PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.274/2007

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 06 (seis), quadra 02 (dois), com área de 227,30m²(duzentos e vinte e sete metros e trinta centímetros quadrados) localizado na Rua Tapajós, n.º 331, Bairro São Geraldo, às Sras. ***GERALDA TOMAZ FERREIRA,*** inscrito no CPF sob o número 835.630.916-68 e portador da C.I. M-6.259.939-SSP/MG **e** ***VILMA MARIA LOPES DA SILVA,*** inscrita no C.P.F. n.º 952.091.826-49 e da C.I. M-7.179.159.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 7.817 – Protocolo 15.976 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 12 de novembro de 2007.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal